

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.617/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nos termos da Lei n°. 1.585/PMMA/2.016, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 26.600,46** (Vinte e seis mil seiscentos reais e quarenta e seis centavos), para cobrir despesa com devolução do Convênio n°. 340/DPCN/2.014, Construção de Calçadas em Vias Pavimentadas, por meio do Ministério de Defesa, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	274	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMOSP	,	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	3	Devolução do Convênio nº. 340/DPCN/2.014 Construção de Calçadas Em Vias Pavimentadas	E Restituições	Outros Convênios Da União	26.600,46
							Total	26.600,46

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252